



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119

CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280

CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Nº 1283/2016

Denomina de Sebastião Reis da Costa o logradouro que especifica

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A via que liga a Avenida Prefeito Olímpio Paixão até o final do aterro que dá acesso à ilha formada pelas águas do lago do Funil, conforme croqui anexo, será denominada “Rua Sebastião Reis da Costa”.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro, bem como faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nele situado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 14 de junho de 2016.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**